



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017-FMS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAUDALHO E A EMPRESA R.G.R CONSULTORIA LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, com Sede Localizada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R.G.R CONSULTORIA LTDA**, com sede Rua Dr. José Cordeiro, 204, Centro, Limoeiro-PE - CEP: 55.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.340.950/0001-30, neste ato representado pela Sr.ª Rejane Alves de Melo, brasileira, solteira, empresária, inscrito no RG sob nº 1.690.160 SDS/PE e no CPF nº 247.603.664-15, residente e domiciliada na Rua Dr. José Cordeiro, 204, Centro, Limoeiro/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Considerando, o encerramento da vigência do contrato em referência em 04/06/2022, bem como a compatibilidade dos preços contratual com os preços praticados atualmente pelo mercado;

Considerando, que o Termo Aditivo ficará automaticamente rescindido em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração;

Celebram o presente **TERMO ADITIVO**, baseado no art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **CONTRATO Nº 029/2017**, por mais **07 (SETE) MESES**, com efeitos a partir da assinatura deste termo;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos Serviços ora Contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, perfazendo um Valor Total de **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**, que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da Prestação dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.
Programa de trabalho: 10.122.1001.2844.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84
www.paudalho.pe.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá sua vigência pelo período de 07 (SETE) MESES, com efeitos a partir de 04/06/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA RESOLUTIVA:

O presente instrumento ficará automaticamente rescindido entre as partes, por razões de interesse público ou em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:


Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

O presente Termo Aditivo Contratual ficará automaticamente rescindido se, antes do término de sua vigência ou for concluído novo processo licitatório para o mesmo objeto contratual.

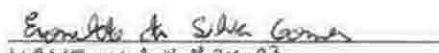
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 03 de Junho de 2022.


Maria Lúcia Matias Ferreira
Secretária de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


Rejane Alves de Melo
R.G.R CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: 114.329.374-33
CPF:


NOME: 011.309.684-48
CPF: